

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 20.117.542-9
Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Locação de imóvel.
Interessado: 07ª Regional de Saúde
Data: Datado pela assinatura eletrônica.

mpc

DESPACHO n.º 0374/2024 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024, nos termos do art. 74 inciso V da Lei Estadual n.º 14.133/2021, para a locação de imóvel para abrigar a 07ª Regional de Saúde, em Pato Branco/PR.

O custo total da contratação é de **R\$ 328.538,04** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Inexigibilidade de Licitação nº		002 / 2024		
RAZÃO SOCIAL:		MORETTI ASSESSORIA LTDA.		
ENDEREÇO:		Pato Branco/PR		
CNPJ:		78.672.540/0001-09		
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Locação de imóvel.	12	27.378,17	328.538,04

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Imediato.
LOCAL DE ENTREGA:	Rua Tapajós, 470, Centro, Pato Branco/PR

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 94, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 93, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 96/98.

Há Informação n.º 1275/2024 em fls. 220/243 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 07ª Regional de Saúde – Pato Branco - PR, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC,

submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

Documento: **037420.117.5429NumeracaoSequencialILLocacao07RS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/01/2024 14:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 29/01/2024 15:18 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.117.542-9** por: **Gabrielle do Nascimento** em: 29/01/2024 14:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4e2932300dae5b458edef5bb8d575e.